

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	011/2019	09/10/2019
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL nº 08/2019		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138/0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PGE – EDITAL Nº 08/2019		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 08/2019-PGE, cujo objeto é o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e dos serviços de lavagens gerais, em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos, e outros que porventura forem adquiridos durante o período em que estiverem sendo prestados os serviços, da 7ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, mediante utilização de cartão eletrônico (com chip), esclarecemos:

QUESTIONAMENTO 01:

Conforme subitem 13.1., como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com **AR** (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta da Área Técnica:

Será aceito o envio do contrato através de e-mail devendo a contratada imprimi-lo em três vias, assiná-las e encaminhar pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para coleta de assinatura do Superintendente e testemunhas.

QUESTIONAMENTO 02:

O sistema (Web), que iremos disponibilizar contempla a parametrização pela CONTRATANTE dos valores máximos dos combustíveis praticados na rede credenciada, além disso, contempla relatórios exclusivos para o acompanhamento dos preços médios praticados a vista na bomba. Diante do exposto, entendemos que o gestor do contrato poderá parametrizar os valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço a vista da bomba. Estamos corretos no entendimento?

Resposta da Área Técnica:

O gestor do contrato não parametrizará valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço da bomba. Conforme item 8.3. do termo de referência, cada cartão terá, inicialmente, um crédito de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) disponíveis para abastecimento.



QUESTIONAMENTO 03:

Referente a apresentação das Notas, utilizaremos as Notas Fiscais Eletrônica. Junto as notas, nosso sistema de Gestão contempla também a apresentação dos relatórios analíticos, faturas e certidões de regularidade fiscal para o Processo de Pagamento. Com exposto acima atendemos o item 14.2?

Resposta da Área Técnica:

A documentação listada no item 3 da solicitação de esclarecimento atende ao item 14.2 do termo de referência.

QUESTIONAMENTO 04:

Referente a exigência no subitem 12.1, solicitando a apresentação da rede credenciada em todas as Unidades Federativas, entendemos que a Contratada deverá apresentar especialmente no TERESINA - PI e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado. Estamos certos no entendimento?

Resposta da Área Técnica:

A contratada deverá possuir postos credenciados em todas as Unidades Federativas e atender o item 12.4 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 05:

Quais os endereços das Unidades da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, citadas no subitem 12.37 alinea a?

Resposta da Área Técnica:

Os endereços da 7ª Superintendência Regional são:

- a) Sede da 7ª Superintendência: Rua Taumaturgo de Azevedo nº2315, bloco II, Teresina – Piauí
- b) 7ª Escritório de Apoio Técnico em Oeiras: Avenida José Tapety, 368 – Oeiras – Piauí.
- c) 7ª Escritório de Apoio Técnico em Parnaíba: Rua Tabajara, 1557 – Parnaíba – Piauí.
- d) 7ª Escritório de Apoio Técnico em Crateús: Rua Coronel Zezé, 1304 – Crateús – Ceará.

QUESTIONAMENTO 06:

No Termo de Referência, subitem 12.7, solicita a quantidade de 11 (onze) cartões, mas a frota apresentada consta 14 veículos, podemos considerar de início a disponibilização de 14 cartões, um para cada veículo?

Resposta da Área Técnica:

De fato, até o presente momento, deverão ser disponibilizados 14 (catorze) cartões, podendo haver acréscimo ou decréscimo, conforme a necessidade da CODEVASF – 7ªSR.



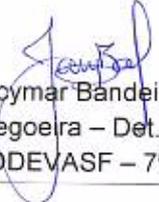
QUESTIONAMENTO 07:

Considerando o valor estimado que é de apenas 114.931,96, entendemos que a exigência de rede solicitada no item 12.4 é extremamente desproporcional, exigindo postos em 70% dos municípios do PI, pedimos que essa exigência seja revista.

Resposta da Área Técnica:

A solicitação da quantidade de postos de combustíveis credenciados não tem nenhuma ligação com a quantidade de litros de combustíveis consumidos. Ela está diretamente ligada com a área de atuação da CODEVASF e conseqüentemente com a possibilidade de viagens.

Estes são os esclarecimentos a serem prestados e não vislumbramos necessidade de correção do edital, posto que a Codevasf está obedecendo o estabelecido na legislação vigente correlata ao objeto licitado e ocorreu apenas mero erro de digitação ao colocarmos que deveriam ser disponibilizados 11 (onze) cartões de abastecimento e não 14 (catorze), conforme a quantidade de veículos utilizados no momento.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Jacymar Bandeira da S. Barros
Pregoeira – Det. nº 133/2019
CODEVASF – 7ª SR
